



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a Deputada à Assembleia Legislativa, Chan Hong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Chan Hong, de 27 de Janeiro de 2016, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 86/E73/V/GPAL/2016, de 2 de Fevereiro de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 3 de Fevereiro de 2016:

O plano de subvenção das tarifas de autocarros destinado aos estudantes foi lançado pelo Governo da RAEM em 15 de Outubro de 2008, cujo objectivo é reduzir as despesas dos estudantes a tempo inteiro na deslocação de e para a escola, bem como nas deslocações diárias, de modo a aliviar os encargos financeiros das famílias utilizados no transporte dos estudantes.

1. Devido à variedade de tipos e modelos de cartões de estudante, emitidos pelos institutos e instituições de ensino no exterior, existem dificuldades na autenticação e identificação dos respectivos documentos. A fim de garantir o uso racional do erário público, esta Direcção de Serviços, tomando como referência a prática de Hong Kong, Singapura e exterior, os beneficiários de subvenção das tarifas de autocarros são apenas os estudantes que frequentem, em regime de tempo inteiro, nas escolas locais. Aquando do pedido da subvenção, é necessário apresentar o cartão de estudante emitido pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude ou pelos institutos de ensino superior de Macau.
2. Em complemento da resposta anteriormente dada, presentemente, esta Direcção de Serviços não toma em consideração a alteração dos requisitos do referido plano.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 9 de
5 de 2016.

O Director dos Serviços,

Lam Hin San